



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal da Procuradoria Municipal nº 164/2026 exarado no processo administrativo nº 671/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE COM TRANSTORNO MENTAL E COMPORTAMENTAL**.

GABRIEL PIOVEZAN GRION (AURA VIVA CENTRO TERAPÊUTICO)
CNPJ:15.426.116/0001-64, situado na Rodovia RS 344, nº960.Anexo B, Bairro: Ortis, Santo Angêlo - RS. CEP: 98.801.285, no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)**, custo equivalente a uma entrada e mais 09 (nove) meses de internação.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)**. Destacando que esse montante se refere a uma entrada e mais 09 (nove) meses de internação. Prazo este prorrogável por mais 3 (três) meses mediante interesse da administração, bem como respeitando a avaliação do médico responsável de que a internação não é mais necessária.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a necessidade de rescisão decorre de **determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5001018-96.2026.8.21.0131/RS**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente do Sul/RS, a qual determinou a **imediata substituição do local de acolhimento**, fixando prazo improrrogável para a transferência do assistido para instituição adequada às suas necessidades;

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2051 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA.
Despesa: 552 3390.39.50.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1600.45004 – CUSTEIO – GESTÃO DO SUS

São Vicente do Sul, 17 de agosto de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL